LEI Nº 961 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Comercial Atlético Clube, desta cidade, 1.000 (um mil) metros de fios de alumínio para iluminação.

Art. 2º - Fica obrigada a Entidade acima citada a apresentar justificativa por escrito para a referida doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 31 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.